



PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 149/XIII/1.º

Artigo 3.º

Aditamento ao Código do Registo Civil

«Artigo 274.º-B

- 1 [...]
- 2 [...]
- 3 [...]

4 – Para a apreciação do acordo e para a salvaguarda do superior interesse da criança, o Ministério Público promove a audição do menor, nos termos previstos nos artigos 4.º e 5.º do Regime Geral do Processo Tutelar Cível, aprovado pela Lei n.º 141/2015, de 8 de setembro.

Assembleia da República, 11 de outubro de 2016. As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

